



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3831—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª TURMA RECURSAL	26
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	67

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	67
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	68
DIRETORIA GERAL	69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	79
CENTRAL DE COMPRAS.....	80

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 21ª sessão ordinária de julgamento, aos **29 (vinte e nove) dias do mês de junho** do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0009541-11.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002193-73.2014.827.0000 / AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E REINTEGRAÇÃO DE CARGO Nº 5001441-84.2008.827.2729 - VARA DA JUSTIÇA MILITAR.

REQUERENTE: JOAO BATISTA BARBOSA.

ADVOGADO(A): HELLYDA LIRA DE ANDRADE.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO**.

2-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0011660-42.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 2009.0001.4677-8/0 DA 1ª VARA DE FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS, DA COMARCA DE PALMAS.

REQUERENTE: JONAS SALVIANO DA COSTA.

ADVOGADO(A): JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE**.

3-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015398-38.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 17 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000034-17.2001.827.2720).

AGRAVANTE: VALERIA BALENSIEFER ZALTRON/PEDRO HUNGER ZALTRON.

ADVOGADO(A): SIDNEY DE MELO / RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO.

AGRAVADO: IAKOV KALUGIN/ANASTACIA KALUGIN.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA / MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS / NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

4- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002988-11.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000917-04.2015.827.2738.

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: NEVTON GOMES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

5- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004261-25.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038503-05.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ANTONIO DA SILVA PAZ RIBEIRO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001667-38.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 5000401-69.2013.827.2704.

AGRAVANTE: HALLEY TRANSPORTE, PROPAGANDA E MARKETING S/A.

ADVOGADO(A): IGOR DE QUEIRÓZ / HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS.

AGRAVADO: RODRIGO REZENDE MENDONÇA SILVA/LEONARDO RESENDE MENDONÇA DA SILVA/GUILHERME REZENDE MENDONÇA SILVA/EVALDO MENDONÇA SILVA.

ADVOGADO(A): ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003204-69.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0034797-14.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ELDA SILVEIRA CARNEIRO COSTA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

AGRAVADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

8- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019470-68.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002614-38.2015.827.2713.

AGRAVANTE: MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO.

ADVOGADO(A): SIDNEY ALVES DE SOUSA.

AGRAVADO: CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000086-85.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 11 (MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028250-55.2015.827.2729).

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: LUCIANA ANTÔNIA CARNEIRO ROSAL.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

10- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013145-77.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003409-69.2015.827.2737.

AGRAVANTE: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

AGRAVADO: ERLON CARVALHO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.

INTERESSADO: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE/JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004331-42.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001735-67.2016.827.2722.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO LIMA NUNES.

AGRAVADO: IURY NAZARENO CORDEIRO GARCIA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL / GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004498-59.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001890-58.2011.827.2722.

AGRAVANTE: BRADESCO SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

AGRAVADO: VALDIR PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005843-60.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0001370-35.2015.827.2726.

AGRAVANTE: CLAÚDIA MARIA DE SOUSA / CÁTIA MARIA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES / MARCELO CESAR CORDEIRO / LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO.

AGRAVADO: ELVISLEY COSTA DE LIMA.

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003147-51.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000893-21.2015.827.2723.

AGRAVANTE: JOSÉ GUIMARÃES CARNEIRO.

ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.

AGRAVADO: CAMARA MUNICIPAL DE RECURSOLANDIA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

15- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002516-10.2016.827.0000- PRIORIDADE.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000001-09.2005.827.2713.

AGRAVANTE: JOAO BATISTA DE SENA.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR / KADÚ FARIA RODRIGUES.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE NIVALDO CARLOS BARBOSA REPRESENTADO POR DIVA DIVINA FAGUNDES.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

16- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004600-81.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012675-28.2015.827.2722.

AGRAVANTE: M. P . M./ L. C. P. / G. P. M..

ADVOGADO(A): KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA / JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

AGRAVADO: C. B. V. F. / A. B. DA F.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA / ROSANA FERREIRA DE MELO / TIAGO BARZOTTO WEGENER.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005147-24.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0021888-58.2015.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. " EXCLUSIVIDADE."

AGRAVADO: VALTERLUCI NECA E SILVA.

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005288-43.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003985-37.2015.827.2713.

AGRAVANTE: F. R. DE S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA, SRª E. D. R. S..

ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS BATISTA.

AGRAVADO: U. L. DE S..

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007447-56.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0001166-49.2015.827.2739.

AGRAVANTE: SONIA MARIA DE VERAS FERREIRA/SEBASTIÃO DEZIDERIO FERREIRA.

ADVOGADO(A): ALINE VAZ DE MELLO.

AGRAVADO: JOSE BATISTA COSTA/MARIA ODETE RIBEIRO BATISTA.

ADVOGADO(A): ALCIDINO DE SOUZA FRANCO / SARAH FRANCO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

20- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017646-74.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002168-56.2015.827.2706.

AGRAVANTE: A. P. DOS S.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: A. P. DOS S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA, V. P. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002625-24.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000421-41.2016.827.2737.

AGRAVANTE: HENRIQUE NETO DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

AGRAVADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI0004317-58.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008405-03.2016.827.2729.

AGRAVANTE: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****23-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016733-92.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021879-75.2015.827.2729).

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: PEDRO FARIAS DOS REIS FILHO.

ADVOGADO(A): LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001192-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038841-76.2015.827.2729.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI / YUN KI LEE / EDUARDO LUIZ BROCK (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003007-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000004-15.1997.827.2722.

AGRAVANTE: LCM - ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

AGRAVADO: INCOREL - IND. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS / SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS / PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004159-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001525-05.2014.827.2716.

AGRAVANTE: CLAUDIO ROSA DE BARROS.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****27- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011617-08.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003365-50.2015.827.27370.

AGRAVANTE: LICIA KELLEN MACIEL RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS / ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017841-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002935-73.2015.827.2713.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: VÂNIA LÚCIA BARBOSA CUNHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****29 -AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013779-73.2015.827.0000.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001478-48.2007.827.2729).

AGRAVANTE: A. G. A. X.. REP. POR SUA GENITORA ANDRYELLE CRISTINA LOPES ALENCAR

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS. "EXCLUSIVAMENTE".

AGRAVADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0006140-67.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REGISTRO DE ÓBITO EXTEMPORANEO Nº 0001119-90.2015.827.2734 JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE.

AGRAVANTE: S. F. L. /J. M. L..

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEIXE-TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

31-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006493-10.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5035834-59.2013.827.2729.

REQUERENTE: ALLAN ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO – REEXAME NECESSÁRIO- APREENEC 0008132-63.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006336-20.2010.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PUBLIO GUIMARAES JUNIOR.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

33-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002399-19.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006531-86.2015.827.2706.

REQUERENTE: CIMARIA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****34- REEXAME NECESSÁRIO -- REENEC 0006128-53.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012710-36.2015.827.2706.

REQUERENTE: W. S. S./MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****35-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005733-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002004-78.2008.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0009158-96.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000135-03.2001.827.2737.

APELANTE: IRACY MENDES AMORIM.

ADVOGADO(A): WALDINEY GOMES DE MORAIS.

APELADO: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO (A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS. "EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO - AP 0009043-75.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

NUMERO: 0002104-16.2016.827.2737.

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: QUEZIA DAIANE DA CRUZ VELOSO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0005483-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005508-24.2010.827.2729.

APELANTE: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/HISLEY MORAIS DA SILVA.

APELADO: SIMONE APARECIDA MORAIS DE CARVALHO/MARCIO FERNANDES COELHO. ADVOGADO(A): RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA.**APELADO: CÍCERA CARVALHO CARNEIRO VIEIRA.**

ADVOGADO: KATIA BOTELHO AZEVEDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****39-APELAÇÃO - AP 0007137-50.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017744-54.2014.827.2729.

APELANTE: ALESSANDRO SANTANA SANTOS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM / VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****40-APELAÇÃO - AP 0007600-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003225-74.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: ELVIS PRESLEY XAVIER DE OLIVEIRA RETES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****41-APELAÇÃO - AP 0004624-12.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5009880-80.2013.827.2706.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: RAIMUNDA LIMA GOMES DE BARROS.

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****42-APELAÇÃO - AP 0005762-14.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005500-81.2009.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****43-APELAÇÃO - AP 0008337-92.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000089-18.2013.827.2729.

APELANTE: CLARO S.A..

ADVOGADO (A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: DELBORA REJANE BARROS MENDES.

ADVOGADO (A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****44-APELAÇÃO - AP 0019058-40.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000125-53.2014.827.2716.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: MARCIO GIONGO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****45-APELAÇÃO - AP 0000314-60.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002865-64.2008.827.2729.

APELANTE: NITAMED CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA/NITAFARMA CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA/MEDINITA CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA/DROGANITA CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0000318-97.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002866-49.2008.827.2729.

APELANTE: SALES & SOUSA LTDA/NESTOR TEIXEIRA ME/FARMATINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/CGT DA SILVA & CIA LTDA/BERNARDES & CRUZ LTDA ME.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0013665-71.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004794-17.2012.827.2722.

APELANTE: SOCIEDADE VISÃO DE ENSINO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.

APELADOS: EDUCANDÁRIO PAULO DE TARSO LTDA/ ENA MAY GONÇALVES ROCHA/ JOÃO PAULO VIEIRA ROCHA / PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI.

RECURSO ADESIVO.

APELANTES: EDUCANDÁRIO PAULO DE TARSO LTDA/ ENA MAY GONÇALVES ROCHA/ JOÃO PAULO VIEIRA ROCHA / PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI.

APELADO: SOCIEDADE VISÃO DE ENSINO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0004157-33.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006535-64.2014.827.2737.

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.

APELADO: DELMON COELHO DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0006665-49.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033755-61.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MARIO EURIPEDES DE SOUZA/JAILSON OLIVEIRA COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****50-APELAÇÃO - AP. 0005621-63.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002609-19.2011.827.2729.

APELANTE: HEBER TAGUATINGA GODINHO.

ADVOGADO(A): ANTONIO NETO NEVES VIEIRA/RENATO GODINHO/ARIEL CARVALHO GODINHO/IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

APELANTE: ADILTON ALVES ARAUJO.

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

APELADO: HEBER TAGUATINGA GODINHO.

ADVOGADO(A): ANTONIO NETO NEVES VIEIRA/RENATO GODINHO/ARIEL CARVALHO GODINHO/IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

APELADO: ADILTON ALVES ARAUJO.

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

APELADO: RICARDO DE SOUSA RAMOS FILHO.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****51-APELAÇÃO - AP. 0007593-97.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5026816-14.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: EZIO TRANQUEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****52-APELAÇÃO - AP 0012178-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013286-11.2011.827.2729.

APELANTE: ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0001130-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008286-59.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0013840-65.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5018655-49.2012.827.2729.

APELANTE: S.C.DA S.A.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

APELADO: R. C.DE O.

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0006550-62.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000147-65.2015.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.

APELADO: TERCILIA MIRANDA DE JESUS.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0005426-10.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000656-29.2015.827.2709.

APELANTE: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: M. V. P. G. POR SEU GENITOR ALBECINO DA SILVA GUIMARAES.

ADVOGADO(A): DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS / JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA / GABRIEL CASTILLO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL**.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**.

57-APELAÇÃO - AP 0014872-08.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000561-38.2011.827.2713.

APELANTE: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE / JUVENAL KLAYBER COELHO/MARCELO CESAR CORDEIRO.

APELADO: FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA / ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL / JULIANA MARIA SAMPAIO FELIPE VINHAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0011208-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000109-51.2013.827.2715.

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: ELIETE SOARES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0001286-30.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000818-61.2015.827.2729.

APELANTE: ARIANA KELLY DA SILVA ROLIM SANTOS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0001699-43.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000178-86.2009.827.2727.

APELANTE: ELIANY LOPES DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO/ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.

ADVOGADO(A): SARANDI FAGUNDES DORNELLES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0001857-98.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5001469-64.2013.827.2733.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND."EXCLUSIVIDADE."

APELADO: CARLA FERNANDA DA SILVA MATOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0002014-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000310-06.2014.827.2712.

APELANTE: FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, SRª. LUCIVAN PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): TERCENIO ALVES GUIDA LIMA/WESLEY DE ABREU LIMA.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0002187-95.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002975-76.2015.827.2706.

APELANTE: COOPERBAN - COOPERATIVA BANDEIRANTE DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TO.

ADVOGADO(A): ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES.

APELADO: JOSE GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO/GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****64-APELAÇÃO - AP 0002433-91.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013061-71.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: FRANCISCO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO - AP 0002587-12.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000778-03.2015.827.2722.

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.

APELADO: CARLOS HENRIQUE MARINO ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****66-APELAÇÃO - AP 0002775-05.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003312-19.2011.827.2706.

APELANTE: M. G. L..

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: I. DA R. S. L..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****67-APELAÇÃO - AP 0003687-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5005927-15.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: ELIVONIA NERES MENEZES.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****68-APELAÇÃO - AP 0003825-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004872-92.2009.827.2729.

APELANTE: OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

APELANTE: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA-HP DO BRASIL.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.(EXCLUSIVIDADE)

APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA / ARISTÓTELES MELO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0003958-11.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001316-69.2010.827.2722.

APELANTE: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ.

APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****70-APELAÇÃO - AP 0004268-17.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002399-83.2015.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****71-APELAÇÃO - AP 0004890-96.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003496-25.2015.827.2737.

APELANTE: ROSANGELA TEIXEIRA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****72-APELAÇÃO - AP 0005506-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000213-50.2008.827.2737.

APELANTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO.

APELADO: DAURIZAM SOUZA CARVALHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****73-APELAÇÃO - AP 0005827-09.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000910-73.2014.827.2729.

APELANTE: PAMELA CYNTHIA DIAS TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0006755-91.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 5000325-19.2008.827.2737.

APELANTE: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.
ADVOGADO(A): RAFAEL MOREIRA MOTA / KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA DO VALE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM. DE JUSTIÇA : VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0009127-76.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5001193-90.2008.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
APELADO: DORALICE DE SOUSA M. COSTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0006123-31.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5013309-54.2011.827.2729.

APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0009405-14.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000247-
55.2012.827.2714.

APELANTE: SEBASTIANA DE JESUS FELIX.

ADVOGADO(A): LIBERATO CREBILON DE ARAUJO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0011305-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001400-88.2011.827.2737.

APELANTE: LOURENÇO CADORE.
ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
APELADO: LOURENÇO CADORE.
ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0011586-85.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5003070-84.2013.827.2740.

APELANTE: DALVINA MARIA DA CONCEICAO SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÉ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012016-71.2014.827.0000 - PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012914-91.2013.827.2729.

APELANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO / KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.
APELADO: VALTO PEREIRA.

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 0016183-97.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001114-07.2015.827.2722.

APELANTE: FREDERICO FERREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): RODRIGO FERNANDES MAMEDE / LEANDRO GOMES DE MELO.

APELADO: ZAIRA SALETE OLIBONI.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****82-APELAÇÃO - AP 0016244-55.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004394-03.2012.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ITACIR PITHAN BORGES.

ADVOGADO(A): ANA MARIA ARAÚJO CORREIA / HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA.

APELANTE: ITACIR PITHAN BORGES.

ADVOGADO(A): ANA MARIA ARAÚJO CORREIA/HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****83-APELAÇÃO - AP 0016467-08.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004643-69.2013.827.2737.

APELANTE: JORGE LUIZ DA SILVA BRITO/JORGE LUIZ DA SILVA BRITO ME.

ADVOGADO(A): DANTON BRITO NETO.

APELADO: BANCO TRIANGULO SA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO / CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****84-APELAÇÃO - AP 0017451-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003140-60.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO / MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**.

85-APELAÇÃO - AP 0019487-07.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0013571-84.2014.827.2729.

APELANTE: COLÉGIO MARISTA DE PALMAS - TO (UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE).

ADVOGADO(A): ÉLIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMÕES.

APELADO: JOSE MASOLENE LOPES LEÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0004820-79.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001959-84.2015.827.2707.

APELANTE: ROMILDO MIRANDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): TERCENIO ALVES GUIDA LIMA.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0002703-18.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000317-91.2011.827.2719.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PINTO.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0007282-77.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000345-39.2014.827.2720.

APELANTE: ANGELO COLUSSI / ONEIVA SIGNOR COLUSSI.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

APELADOS: ANTÔNIO MIRANDA RIBEIRO / VALNEIDE ARAÚJO ZALTRON/VALERIA BALENSIEFER ZALTRON/VALDIR ZALTRON/SIMONE BALENSIEFER AVOZAI/SIMIRAMES AFONSO DA SILVA/SÉRGIO GUIMARÃES GARCIA/ROSANE ZANETTI ZALTRON/RONAN BARBOSA GARCIA JÚNIOR/PEDRO HUNGER ZALTRON/PAULO CESAR CASSOL/OLIMPIADA KUSMIN/LARION OVCHINNIKOV/ITAMAR AVOZANI/FAUSTO VINICIUS DE GUIMARÃES GARCIA/EDILENE MIRANDA CARVALHO ZALTRON/DEUSA PIRES MIRANDA/DAVI ZALTRON/CARLOS ZALTRON/ ANNA MAMETYEVA/ALOÍSIO ZALTRON/ADRIANE ZALTRON.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

89 -APELAÇÃO - AP 0003351-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 5000044-73.2011.827.2732.

APELANTE: PEDRO DOS SANTOS CELESTINO/ORLANDO CUNHA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO / FABIOLA NOGUEIRA NUNES PIRES / ADRIANO MENDES PEREIRA.

APELADO: ESPOLIO DE CLETO CAMPELO MEIRELES, REP. PELO INVENTARIANTE PAULO CESAR DE PAIVA MEIRELES.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR / BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO / GISELLE COELHO CAMARGO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO - AP 0006079-12.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023836-94.2013.827.2729.

APELANTE: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS.

APELADO: JOSE SOUSA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO / MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO - AP 0003566-71.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0019108-61.2014.827.2729.

APELANTE: JOSENIR LOPES NUNES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

APELADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS AVELINO VIANA. "EXCLUSIVIDADE".

APELANTE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS AVELINO VIANA. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: JOSENIR LOPES NUNES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP. 0003604-83.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000033-17.2006.827.2733.

APELANTE: BOSSLER E BOSSLER LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO / JACKSON MACEDO DE BRITO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0003704-38.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001066-84.2010.827.2706.

APELANTE: MARCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE.
ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: MARCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE.
ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0004168-62.2016.827.0000- PRIORIDADE IDOSO.
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000155-38.2007.827.2719.

APELANTE: JOSÉ DA SILVA.
ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
ADVOGADO(A): JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA / BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO - AP 0008139-55.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001466-98.2010.827.2706.

APELANTE: M. DE F.D.DA S.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: M. C.DE A.
ADVOGADO(A): ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS /EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0008446-09.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000166-96.2009.827.2719.

APELANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

APELADO: NILDA PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ/JOSE TITO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0001345-18.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004547-88.2012.827.2737.

APELANTE: FERNANDO BARROS DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ITPAC PORTO NACIONAL – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 18/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho do ano de 2016

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 18ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000311-53.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0028129-61.2014.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MARIA AUREA BRITO ARRUDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000359-12.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002132-14.2015.827.2706.

RECORRENTE: BANCO FIAT S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000415-45.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000228-51.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO FERNANDO ALVES COSTA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000430-14.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000221-59.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: FRANCISCO FERNANDO ALVES COSTA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000683-02.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0003213-60.2014.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MARIA DO AMPARO LUSTOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001195-82.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002069-69.2013.827.2706.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER-AYMORÉ CREDITO E FINANCIMENTO.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: NILSON MARQUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005279-29.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0033998-68.2015.827.2729.

RECORRENTE: RESIDENCIAL MUNIQUE.

ADVOGADO(A): VALDINEI PINTO DA SILVA/RONE VON PINTO DA SILVA.

RECORRIDO: HYGO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009234-68.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0011756-81.2016.827.2729.

RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROYAL VILLAGE.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

RECORRIDO: SUSILEI MARTINS DE SOUZA JACOME/MARCELO JÁCOME QUERRERO SCHULTZ.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017674-87.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0025625-82.2014.827.2729.
RECORRENTE: ODONTOGROUP SISTEMA DE SAUDE LTDA./ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE.
ADVOGADO(A): REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO/RENATA SOUSA DE CASTRO VITA.
RECORRIDO: MARISTELA ALMEIDA CORDEIRO.
ADVOGADO(A): AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017700-85.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0024371-40.2015.827.2729.
RECORRENTE: MEIRIEL SANTOS DA COSTA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/NATHALIA GONÇALVES BARROS.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017716-39.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0007684-85.2015.827.2729.
RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: MEIRY ABI-JAUDI BRANDÃO/FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA.
ADVOGADO(A): ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO/ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017783-04.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001298-87.2015.827.2713.
RECORRENTE: EVA BESSIE GUIMARÃES FRANCO.
ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.
RECORRIDO: ALOIZIO ROCHA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES/CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017835-97.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0021658-92.2015.827.2729.
RECORRENTE: ROZANGELES ALVES CARVALHO MARTINS.
ADVOGADO(A): JAIRO CIRQUEIRA GAMA.
RECORRIDO: ELSON VIEIRA DE CARVALHO.
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017910-39.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0014581-66.2014.827.2729.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RECORRIDO: JOSIENE MACHADO DA SILVA.
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA/ULISSES MELAURO BARBOSA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000769-70.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004193-46.2015.827.2737.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: AILSON ARAUJO RIBEIRO.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009416-54.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003065-79.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: ACRÍSIO NOGUEIRA SOUSA NETO.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009202-63.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000393-61.2015.827.2720.
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: GILDASIO DE SOUSA LEAL.
ADVOGADO(A): DANILLO SANDES PEREIRA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009160-14.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011333-30.2015.827.2706.
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: JOSE ANDRADE DE SOUSA.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009131-61.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0000109-26.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.
RECORRIDO: JOSÉ ROSA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009059-74.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010009-39.2014.827.2706.
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANA NAGYLA MENDES DA SILVA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007793-52.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005213-72.2015.827.2737.
RECORRENTE: GILVAN ROCHA DOS REIS.
ADVOGADO(A): WASINTON SABASTIAO MUNIZ MOREIRA.
RECORRIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005925-39.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000634-72.2015.827.2740.
 RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
 ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
 RECORRIDO: JOÃO DE DEUS MORAIS RIBEIRO.
 ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005904-63.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002207-48.2015.827.2740.
 RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
 ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
 RECORRIDO: AMNHI APINAGÉ.
 ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005766-96.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002492-34.2015.827.2710.
 RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
 ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
 RECORRIDO: RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS.
 ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de 2016.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
 Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Processo nº.0000349-59.2016.827.2703

Autor: JOANICER GOMES CARVALHO

ADV: NDERSON MANFRENATO TO4476A

REU:INSS

ADV: FERNANDA BATISTA MATTOS AGU2252590

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITOS: Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei n 9.099/95, decido. Cuida-se de ação de conhecimento, pelo rito sumaríssimo, ajuizada por MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS em desfavor do BANCO PANAMERICANO S/A, partes qualificadas. No curso do processo, a parte autora requereu a desistência da ação (Evento 16). Com efeito, o pedido deve ser acolhido, apesar da efetiva citação do réu. Acrescento que não é necessária a anuência do requerido para a homologação do pleito formulado pela parte autora, na medida em que não se aplica o disposto no art. 485, §4º, do CPC/2015 conforme o Enunciado n. 90 do FONAJE: ENUNCIADO Nº 90 DO FÓRUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - FONAJE: "A DESISTÊNCIA DO AUTOR, MESMO SEM ANUÊNCIA DO RÉU JÁ CITADO, IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, AINDA QUE TAL ATO

SE DÊ EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO".Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC/2015. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se.Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 13 de Junho de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior.Juiz de Direito

SENTENÇA

Autos 0000354-81.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO (S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC/2015.Sem condenação em custas e honorários advocatícios.Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se.Publique-se.Registre-se.Intime-se.Ananás-TO, 17 de Junho de 2016.. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

SENTENÇA

Autos 0000350-44.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (S): NÃO CONSTITUIDO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC/2015.Sem condenação em custas e honorários advocatícios.Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se.Publique-se.Registre-se.Intime-se.Ananás-TO, 17 de Junho de 2016.. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

SENTENÇA

Autos 0000351-29.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (S): NÃO CONSTITUIDO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC/2015.Sem condenação em custas e honorários advocatícios.Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se.Publique-se.Registre-se.Intime-se.Ananás-TO, 17 de Junho de 2016.. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

SENTENÇA

Autos 0000353-96.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (S): NÃO CONSTITUIDO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC/2015.Sem condenação em custas e honorários advocatícios.Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se.Publique-se.Registre-se.Intime-se.Ananás-TO, 17 de Junho de 2016.. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

Processo nº. 0000910-20.2015.827.2703

Autor: BANCO HONDA

ADV: LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA TO6698

RÉU: JAQUELINE PEREIRA CAVALCANTE

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTES da a seguir transcritos: SENTENÇA -Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PEDIDO DE LIMINAR interposta por BANCO HONDA S/A em face de JAQUILENE PEREIRA CAVALCANTE , com o objetivo de receber parcelas decorrentes de contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária. Alega a Requerente que o requerido não cumpriu com as obrigações das parcelas assumidas; que resulta no valor total, líquido e certo, de R\$ 9.629,34 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); que devido o inadimplemento por meio de notificação/protesto requereu a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a entrega do bem e o documento de porte obrigatório. a inicial veio a documentação. A parte Requerida foi citada. Foi concedida a Liminar Requerida. A parte autora requereu a desistência da ação (Evento 15). Com efeito, o pedido deve ser acolhido. Acrescento que não é necessária a anuência do requerido para a homologação do pleito formulado pela parte autora, na medida em que não se aplica o disposto no art. 485, §4º, do CPC/2015. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC/2015. Em consequência, revogo os efeitos da decisão liminar concedida nos autos, tornando-a sem efeito. Oficie-se o DETRAN, para baixa de eventual restrição judicial em decorrência desta ação. Custas e honorários advocatícios (10% do valor da causa) a serem suportados pelo autor, as quais ficarão suspensas pelo prazo de 5 anos, conforme art. 98, §3º, NCPC. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 14 de Junho de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior .Juiz de Direito

SENTENÇA

Autos 0000352-14.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO (S): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA – MG109730

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC/2015. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 17 de Junho de 2016.. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAM CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

Execução de Alimentos

Processo nº. 0000460-43.2016.827.2703

SENTENÇA: Trata-se de ação de cumprimento de sentença ajuizada por SABRYNA BEZERRA DA SILVA representada por sua genitora ALDIRENE BEZERRA DA SILVA em desfavor de JOÃO EUDES RODRIGUES LUSO, Visando o recebimento da prestação alimentícia no importe de R\$ 517,24 (quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do CPC/2015, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face do pagamento. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Ciente o Ministério Público. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá - TO para Ananás - TO, 17 de junho de 2016. Assinado digitalmente JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAM CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

Execução de Alimentos

Processo nº. 0000459-58.2016.827.2703

SENTENÇA: Trata-se de ação de cumprimento de sentença ajuizada por SABRYNA BEZERRA DA SILVA representada por sua genitora ALDIRENE BEZERRA DA SILVA em desfavor de JOÃO EUDES RODRIGUES LUSO, visando o recebimento da prestação alimentícia no importe de R\$ 535,92 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do CPC/2015, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face do pagamento. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Ciente o Ministério Público. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá - TO para Ananás - TO, 17 de junho de 2016. Assinado digitalmente JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO.

SENTENÇA

Autos 0000648-70.2015.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): GREGORIO LEÃO SALES

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO (S): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA – MG109730

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para: - Com lastro nas disposições do art. 19 do Código de Processo Civil de 2015, declarar a nulidade do contrato de empréstimo bancário (parcela) nº 051851382300042011, que originou o desconto junto ao benefício previdenciário a que faz jus o autor; - Com fundamento no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, condenar o BANCO BMG S.A a pagar a GREGÓRIO LEÃO DE SALES, o valor correspondente à parcela descontada indevidamente junto aos seus rendimentos, no importe total de R\$ 30,53 (trinta reais e cinquenta e três centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), ambos a partir de cada desconto, com base na súmula 54 do STJ; Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás, 08 de junho de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

SENTENÇA

Autos 0000675-53.2015.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): GREGORIO LEÃO SALES

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO (S): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA – MG109730

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para: - Com lastro nas disposições do art. 19 do Código de Processo Civil de 2015, declarar a nulidade do contrato de empréstimo bancário (parcela) nº 051851382300052014, que originou o desconto junto ao benefício previdenciário a que faz jus o autor; - Com fundamento no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, condenar o BANCO BMG S.A a pagar a GREGÓRIO LEÃO DE SALES, o valor correspondente à parcela descontada indevidamente junto aos seus rendimentos, no importe total de R\$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), ambos a partir de cada desconto, com base na súmula 54 do STJ; Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás, 08 de junho de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

SENTENÇA

Autos 0000650-40.2015.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): GREGORIO LEÃO SALES

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO (S): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA – MG109730

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para: - Com lastro nas disposições do art. 19 do Código de Processo Civil de 2015, declarar a nulidade do contrato de empréstimo bancário (parcela) nº 051851382300022011, que originou o desconto junto ao benefício previdenciário a que faz jus o autor; - Com fundamento no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, condenar o BANCO BMG S.A a pagar a GREGÓRIO LEÃO DE SALES, o valor correspondente à parcela descontada indevidamente junto aos seus rendimentos, no importe total de R\$ 31,62 (trinta e um reais e sessenta e dois centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), ambos a partir de cada desconto, com base na súmula 54 do STJ; Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás, 08 de junho de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

SENTENÇA

Autos: 0000658-17.2015.827.2703– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): GREGORIO LEÃO SALES

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO (S): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA – MG109730

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para: - Com lastro nas disposições do art. 19 do Código de Processo Civil de 2015, declarar a nulidade do contrato de empréstimo bancário (parcela) nº 051851382300042013, que originou o desconto junto ao benefício previdenciário a que faz jus o autor; - Com fundamento no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, condenar o BANCO BMG S.A a pagar a GREGÓRIO LEÃO DE SALES, o valor correspondente à parcela descontada indevidamente junto aos seus rendimentos, no importe total de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), ambos a partir de cada desconto, com base na súmula 54 do STJ; Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás, 14 de junho de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

SENTENÇA

Autos: 0000654-77.2015.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): GREGORIO LEÃO SALES

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO (S): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA – MG109730

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para: - Com lastro nas disposições do art. 19 do Código de Processo Civil de 2015, declarar a nulidade do contrato de empréstimo bancário (parcela) nº 051851382300102010, que originou o desconto junto ao benefício previdenciário a que faz jus o autor; - Com fundamento no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, condenar o BANCO BMG S.A a pagar a GREGÓRIO LEÃO DE SALES, o valor correspondente à parcela descontada indevidamente junto aos seus rendimentos, no importe total de R\$ 32,52 (trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), ambos a partir de cada desconto, com base na súmula 54 do STJ; Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás, 08 de junho de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

SENTENÇA

Autos: 0000634-86.2015.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): GREGORIO LEÃO SALES

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO (S): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA – MG109730

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para: - Com lastro nas disposições do art. 19 do Código de Processo Civil de 2015, declarar a nulidade do contrato de empréstimo bancário (parcela) nº 0518513823000032012, que originou o desconto junto ao benefício previdenciário a que faz jus o autor; - Com fundamento no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, condenar o BANCO BMG S.A a pagar a GREGÓRIO LEÃO DE SALES, o valor correspondente à parcela descontada indevidamente junto aos seus rendimentos, no importe total de R\$ 25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), ambos a partir de cada desconto, com base na súmula 54 do STJ; Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás, 08 de junho de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

ARAGUAINA

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 059 /2015

Nomeia e compõe a Comissão processante em Sindicância Investiativa.

LILIAN BESSA OLINTO, MMª. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o procedimento administrativo, SEI nº 15.0.000010728-7 formulado através do ofício nº. 232/2015-GBJ, versando sobre o extravio de 07 (sete) processos que tramitam junto a 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína/TO.

Considerando necessidade de se instaurar Sindicância Investigativa para averiguar a responsabilidade pelo desaparecimento dos processos e, a possibilidade de ter ocorrido infração disciplinar. Considerando necessidade de nomeação de membros para atuarem em processo de Sindicância Investigativa para apurar fatos, conforme preceitua o artigo 174, I da Lei 1.818/07. Considerando a indicação dos membros da Equipe Especial Disciplinar com fulcro no Provimento nº 10/2013-CGJUS/TO publicado em 22 de outubro de 2013;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "n" da Lei Complementar 10/96;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores Ruy Gomes Bucar, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula 70169 e, Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula 91454, ficando ainda na condição de suplente, o servidor Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula 133171 todos membros da Equipe Especial Disciplinar para comporem a comissão de sindicância visando a apuração dos fatos, constituída através da Portaria nº 2041/2015-CAGJUS/ASJCGJUS, de 25 de maio de 2015, para comporem a comissão Processante, sob a presidência do primeiro, e apurar os possíveis responsáveis pelo suposto desaparecimento dos processos 2011.0000.4820-4, 2009.0001.2253-4, 2009.0011.6184-3, 2010.0006.9397-7, 2008.0000.6352-1, 2008.0006.3856-7/0 e 2012.0001.8456-4/0, que tramitam junto a 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína/TO, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2016 (17/06/2016). LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito - Diretora do Foro

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação, com o Prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos n. **0010240-32.2015.827.2706 – AÇÃO DE EXCLUSÃO NEGATIVAÇÃO INDEVIDA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**, proposta por LUIZA BOTELHO ARAÚJO em desfavor ROMAFE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME e SANTOS & DOURADO FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME, sendo o presente para **CITAR** a Requerida **ROMAFE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME, nome fantasia MICROLINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.438.495/0001-59, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** para todos os termos da exordial, bem como para comparecer a **audiência de conciliação a realizar-se aos 12/09/2016, às 13h20min**, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Avenida Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), para o fim único de proceder á tentativa de acordo, ocasião em que poderá se defender por intermédio de advogado, ficando ciente de que, não comparecendo e não se fazendo representar por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 277, § 3º), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, § 2º). **ADVERTÊNCIA:** A contestação/defesa deverá estar no sistema e-proc até a hora designada para a audiência, sob pena de preclusão, e que, obtida a conciliação, esta será reduzida a termo e posteriormente homologada. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, duas vezes em jornal local e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (17/06/2016). Eu, _____, (Dayane Batista Borges de Sousa), Téc. Jud., que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana - Juíza de Direito

1ª Vara Criminal

PAUTA

PAUTA DE JULGAMENTOS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... F A Z S A B E R a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que

serão julgados na 4ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e dezesseis, no Auditório da OAB, às 08 horas, os seguintes processos:

Processo: 5002163-17.2013.827.2706
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Cleiton da Silva Santos
Réu Solto: Manoel Emídio da Silva Leite
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 04/08/2016 – Quinta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, caput, do Código Penal.

Processo: 5012715-75.2012.827.2706 (2012.0004.6021-9)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Thauan Pereira dos Santos
Réu Solto: Izael Ferreira do Nascimento
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 08/08/16 – Segunda-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos II, III e IV, c/c art. 73, todos do Código Penal, c/c art. 14, da Lei 10.826/03, nos moldes do art. 69, do Código Penal.

Processo: 5010569-61.2012.827.2706 (2006.0007.2444-0/0)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: José Carlos de Sá Pereira
Réu Solto: Osvaldo Ferreira Ribeiro Júnior
Réu Solto: Amarildo Gonçalves Rodrigues
Advogado: Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B
Data de Julgamento: 10/08/2016 – Quarta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal.

Processo: 0010321-78.2015.827.2706 – Réu Preso
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Ovídio Alves Ferreira
Réu Preso: Luiz Carlos Oliveira Ferro Júnior
Advogados: Adwardys Barros Vinhal, OAB/TO nº 2.541 e Helder Barbosa Neves, OAB/TO nº 4.916.
Data de Julgamento: 18/08/16 – Quinta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso II, III e IV, do Código Penal.

Processo: 0001250-18.2016.827.2706 – Réu Preso
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Francisco de Assis Bandeira Brito
Réu Preso: João Rodrigues da Silva
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 22/08/2016 – Segunda-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso II, c/c art. II, ambos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei 8.072/90, e art. 12, da Lei 10.826/03, na forma do art. 69, caput, do Código Penal.

Processo: 0001710-05.2016.827.2706 – Réu Preso
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Eduardo Gomes de Brito

Réu Preso: Otaerci Gomes da Silva
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 25/08/2016 – Quinta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, caput, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal.

Processo: 0015691-38.2015.827.2706 – Réus Presos
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Elismar Inácio Valdivino
Réus Presos: Leonardo Araújo Cardoso e Luiz Dias Reis
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 29/08/2016 – Segunda-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, do Código Penal.

Processo: 5001586-10.2011.827.2706 (2011.0006.4103-7/0)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: João Roberto Leite da Silva
Ré Solta: Maria José Barbosa Lima
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 01/09/2016 – Quinta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso IV, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal.

Processo: 5016562-51.2013.827.2706
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Maria da Conceição Alves de Sousa
Réu Solto: Raimundo Lopes Ribeiro
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 05/09/2016 – Segunda-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos I e IV, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal.

Dia livre: 12/09/16 – Segunda-Feira

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de junho de 2016. Eu, _____, escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 4ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR os acusados abaixo relacionados, da designação das sessões de julgamento da 4ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizarem no Auditório da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Araguaína Estado do Tocantins, localizado na Rua 25 de Dezembro, Centro, em frente ao Edifício do Fórum, nesta urbe, no dia e horário designado a seguir:

MANOEL EMÍDIO DA SILVA LEITE, brasileiro, viúvo, pedreiro, nascido no dia 22/03/1956, natural de Floriano – PI, filho de Joaquim da Silva Leite e de Umbelina Mesquita Leite, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 04/08/2016, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5002163-17.2013.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, caput, do

Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela Defensora Pública do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

IZAEL FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido no dia 18 de dezembro de 1992, em Araguaína – TO, filho de Luzilene Ferreira do Nascimento, portador do RG nº 1.219.286, SSP/TO, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 08/08/2016, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5012715-75.2012.827.2706 (2012.0004.6021-9/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, c/c art. 73, todos do Código Penal, c/c art. 14, da Lei 10.826/03, nos moldes do art. 69, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela Defensora Pública do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público estadual, nascido no dia 08 de fevereiro de 1982, em Ivlhema – MS, filho de Osvaldo Ferreira Ribeiro e de Neide Menardi Ferreira, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 10/08/2016, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5010569-61.2012.827.2706 (2006.0007.2444-0/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos IV, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Advogado Doutor Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B.

AMARILDO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor público federal, natural de Miranorte – TO, filho de Mariano de Sousa Rodrigues e de Iraci Gonçalves Rodrigues, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 10/08/2016, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5010569-61.2012.827.2706 (2006.0007.2444-0/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos IV, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Advogado Doutor Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B.

MARIA JOSÉ BARBOSA LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 16 de agosto de 1942, em Passagem Franca – MA, filha de Manoel Almeida Lima Guimarães e Antônia Barbosa Lima, fica intimada pelo presente a comparecer no dia 01/09/2016, às 8:00 horas, onde será submetida a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5001586-10.2011.827.2706 (2011.0006.4103-7), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, inciso IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. A acusada será defendida em plenário pela Defensora Pública do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

RAIMUNDO LOPES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, servente, nascido no dia 07 de abril de 1993, em Araguaína – TO, filho de Absalão Barros Ribeiro e de Ceci Lopes dos Santos, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 05/09/2016, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5016562-51.2013.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela Defensora Pública do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 14 de junho de 2016. Eu, _____ escrivã do crime, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTEs - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 4ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos meses de agosto a setembro do ano de dois mil e dezesseis, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e quinze jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 4ª temporada, nos dias 04,08, 10, 18, 22, 25 e 29 de agosto; 01, 05 e 12 de setembro do ano de 2016, onde haverá nove sessões de julgamento e um dia livre:

01. ADILSON JUNIOR BATISTA DE ARAUJO – comércio
02. ANA PAULA RODRIGUES PIMENTEL – comércio
03. BRENNO SOUSA DIAS - funcionário público
04. CÁTIA PEREIRA DE OLIVEIRA – educação
05. CLEUDE DE FÁTIMA RIBEIRO - educação
06. CRISTYANE FONSECA CARDOSO – educação
07. DEBORA LORENA DA LUZ SOUSA – servidor público
08. DIEGO MATIAS LIMA – bancário
09. EDINA MONTEIRO MIRANDA – comércio
10. EVANIA DE OLIVEIRA – educação
11. FRANK MARK QUEIROZ DA SILVA – bancário
12. GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA – educação
13. ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS – comércio
14. JANAINA VALE PESTANA – bancário
15. JEAN PEREIRA DOS SANTOS – funcionário público
16. JEANE SANCHES DA SILVA – comércio
17. KENIA MARTINS BARTASSON – bancário
18. MEIRILANE SOCORRO LEOCADIO – educação
19. NILVANE CANDIDO ALVES – comércio
20. RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO – bancário
21. RAQUEL COSTA ALMEIDA – comércio
22. VALERIA FREITAS ARAUJO – comércio
23. VANESSA DE SOUSA – comércio
24. VIRGINIA ALVES DA SILVA – comércio
25. WILLIAM RAMALHO DA SILVA – comércio

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 4ª Temporada:

01. CARLOS ALBERTO RIBEIRO GAMA – funcionário público
02. ELTHON BEZERRA VELOSO – funcionário público
03. FRANCISCO CHARLEY BRAGA DE SOUSA – educação
04. GRANCINETE SOUSA ALMEIDA – educação
05. IRENE MARIA DA SILVA – funcionário público
06. IRENI ALVES FREITAS – comércio
07. JOSÉ ILTON SOUSA SANTOS – bancário
08. JOSINEY BEZERRA LEAL – educação
09. KATIA SABRINA DA SILVA FERNANDES – comércio
10. MARIA FRANCISCA APARECIDA FERNANDES – bancário
11. MARIA SILVA MENEZES COSTA - educação
12. MARJORE ARAUJO BENICIO SOARES – bancário
13. PHABLLO NEVES PINHEIRO AGUIAR – bancário
14. RANIERE RODRIGUES DE SOUSA – educação
15. VICENTE FILHO FERREIRA MONTEIRO – comércio

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____ escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): JOSE WILTON RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Ananás/TO, nascido aos 01/11/1979, portador da Carteira de Identidade RG nº 5212971 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 022.548.811-67, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 180, § 3º do CP, nos autos de ação penal nº 0003677-56.2014.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5014279-89.2012.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado RONIMAR CESAR SILVA MENEZES, brasileiro, pedreiro, nascido aos 16/09/1974, natural de Minaçu-GO, filho de Antonio Matuzinho Menezes e Maria da Cruz Silva Menezes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENÚNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra RONIMAR CESAR SILVA MENEZES, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 333 do Código Penal..."**. Para devidamente citada responda a acusação, por escrito no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 17 de junho de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIA**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE C/C INCLUSÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO, processo nº 0012812-92.2014.827.2706, requerido por MARLENE COSTA SOUSA E SILVA em face do espólio de WALTER LOURENÇO DE BARROS sendo o presente para citar os demais herdeiros necessários do Sr. WALTER LOURENÇO DE BARROS, para todos os termos da ação, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 256, I e II do CPC/2016. Tudo em conformidade com o r. despacho encartado no evento 64 dos autos acima indicados a seguir transcritos: Cite-se os demais herdeiros necessários, via edita (art. 256. 256 I e II do NCPC). Cumpra-se. Araguaína, 14 de junho de 2.016. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao 17 de junho de 2.016. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

COLINAS**1ª Vara Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL 0001170-33.2016.827.2713 - KA**

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM

OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JEAN ZAIONS DA LUZ, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, nascido em 17/02/1981, natural de Araguaína/TO, filho de Rubens Pereira da Luz e Maria Luiza Zaiões da Luz, portador da carteira de identidade RG nº 454.854 SSP/TO, CPF nº 905.837.79115, residente na Rua Florêncio Machado, nº 29, Centro, na cidade de Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: Consta no procedimento inquisitorial que em 29 de agosto de 2013, por volta das 03h00min, na avenida Antônio Pesconi, no estabelecimento comercial denominado “Bar do Tuta”, em Bernardo Sayão-TO, JEAN ZAIONS DA LUZ ameaçou Lindomar Pereira dos Santos e Daniela dos Santos de causar-lhes mal injusto e grave, além de praticar vias de fato contra Lindomar Pereira dos Santos. As vítimas e o acusado encontravam-se no referido estabelecimento comercial, quando JEAN aproximou-se de Lindomar e pediu-lhe um cigarro. Inconformado com a negativa, JEAN pegou o cigarro das mãos de Lindomar, o partiu em três pedaços e ameaçou: “isso aqui é duas balas pra você e uma para sua irmã”. Em seguida, JEAN empurrou Lindomar, derrubando-o ao solo...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato.. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 20 de junho de 2016. Eu, KELIANE ALMEIDA, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

BOLETIM DE EXPEDIENTE

BOLETIM EXPEDIENTE N.033/16 – ARSN

Fica a Advogada das partes abaixo identificadas, intimada nos autos abaixo mencionado.

Autos n. 5000492-74.2009.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: ORLIVAN PEIXOTO GUERRA

Advogado: Dr Sérgio Artur Silva OAB/TO 3469

Requerida: JOSÉ CARLOS PEREIRA TARGINO

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de **JOSÉ CARLOS PEREIRA TARGINO**, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 4º, IV, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curador o requerente EDILSON PEREIRA TARGINO, mediante compromisso do encargo; arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade da interditanda. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. Ciência ao M.P. P.R.I.Colinas do Tocantins, 29 de fevereiro de 2016, às 14:02 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.”

SENTENÇA

BOLETIM EXPEDIENTE 032/16 – PKM

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 5000303-67.2007.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: Francisca Ferreira Lima

Advogado: Dr.Maria do Carmo Bastos Pires- OAB-TO 1873 UNIESP

Requerida: LEYDIANE LIMA DA SILVA

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de LEYDIANE LIMA DA SILVA, declarando-a relativamente incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 4º, IV, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.782, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente FRANCISCA FERREIRA LIMA, mediante compromisso do encargo; o poder da curatela estende-se ao menor GABRIEL SILVA DAS NEVES, por força do artigo 1.778, do CC; declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade da interditanda. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. Ciência ao M.P. P.R.I. Colinas do Tocantins, 14 de Outubro de 2015, às 9:33:28 horas. Jacobine Leonardo- Juiz de Direito

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

AUTOS: 5000135-20.2011.827.2715- AÇÃO PENAL

Denunciado: Iratan Heitor de Queiroz Filho e outro

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000135-20.2011.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado IRATAN HEITOR DE QUEIROZ FILHO, brasileiro, nascido aos 14/08/1992, filho de Márcia Gomes de Oliveira e Iratã Heitor de Queiroz, atualmente em local incerto e não sabido, por suposta infração do art. 121, §2º, inciso II, c/c art. 29 do Código Penal; fica intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo advogado, caso contrário, ser-lhe-á nomeado Defensor Público. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu ___ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**Processo Nº 5000465-74.2012.827.2717**

Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: EDIMAR DE ALMEIDA CRAVO

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: INTIMA o (a) Sr (a). EDIMAR DE ALMEIDA CRAVO, brasileira, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, recorrer da sentença condenatória proferida por este juízo nos autos em epígrafe, no prazo de (5) cinco dias. Figueirópolis – TO, 13 de junho de 2016. Keyla Suely Silva da Silva. Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 13 de junho de 2016. Eu, SILMAR DE PAULA, Escrivão Judicial, o digitei. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA Juiz (a) de Direito

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Usucapião - 5001629-93.2011.827.2722 (Numero antigo: 2011.0002.4308-2)

Requerente: Alberto Feitosa da Silva

Advogado: Diogo Marcelino Rodrigues Salgado OAB/TO 3812

Requeridos: Maria Idália dos Santos e Antônio Rosalvo Santana

Advogado(a): Roberta Prado Barbosa Pacheco OAB/SP 286334

INTIMAÇÃO: Fica a Procuradora Roberta Prado Barbosa Pacheco OAB/SP 286334, intimada para efetuar o cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portaria nº 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29/09/2011, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que as intimações e petições só serão aceitas por meio eletrônico. Fica ainda intimada para se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez dias), quanto ao pedido de substituição do polo ativo, face contrato de compra e venda, onde figura como adquirente terceiro comprador.v

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0000030-68.2015.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Rayron Lima Ribeiro, sendo o presente para CITAR o requerido, Rayron Lima Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.844.961-63, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no

importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 21. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº. 5008454-82.2013.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Adriano Tavares De Brito, sendo o presente para CITAR o requerido, Adriano Tavares De Brito, inscrito no CPF (MF) sob o nº 028.168.231-30, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 25. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº. 5008452-15.2013.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Pablo Diego Gonçalves Martins, sendo o presente para CITAR o requerido, Pablo Diego Gonçalves Martins, inscrito no CPF (MF) sob o nº 728.738.411-68, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 28. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº. 5004023-05.2013.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Polyana Basílio Siqueira, sendo o presente para CITAR a requerida, Polyana Basílio Siqueira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 997.250.291-00, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de

pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 42. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000968-85.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Camila De Sousa Monteiro, sendo o presente para CITAR a requerida, Camila De Sousa Monteiro, inscrita no CPF (MF) sob o nº 869.259.462-87, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 15. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000925-51.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Viviane Costa Do Nascimento, sendo o presente para CITAR a requerida, Viviane Costa Do Nascimento, inscrita no CPF (MF) sob o nº 688.782.901-06, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 DEC8. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000888-24.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Anaclea Castro Mello, sendo o presente para CITAR a requerida, Anaclea Castro Mello, inscrita no CPF (MF) sob o nº 484.921.671-49, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 OUT17. O devedor

pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000879-28.2010.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Alexsander Almeida Teles, sendo o presente para CITAR o requerido, Alexsander Almeida Teles, inscrito no CPF (MF) sob o nº 959.139.801-82, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 OUT6. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000822-44.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Olivia Magalhães Do Vale, sendo o presente para CITAR a requerida, Olivia Magalhães Do Vale, inscrita no CPF (MF) sob o nº 882.356.531-68, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 DEC6. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000663-04.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de João Batista Pinto De Oliveira Junior, sendo o presente para CITAR o requerido, João Batista Pinto De Oliveira Junior, inscrito no CPF (MF) sob o nº 112.853.110-00, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 DEC8. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas

elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000661-34.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Inésio Ricardo Poletto, sendo o presente para CITAR o requerido, Inésio Ricardo Poletto, inscrito no CPF (MF) sob o nº 007.416.341-80, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 DEC8. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000645-80.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Eduardo Gonçalves De Magalhães, sendo o presente para CITAR o requerido, Eduardo Gonçalves De Magalhães, inscrito no CPF (MF) sob o nº 876.505.411-34, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 OUT6. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000644-95.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de José Manoel Guedes Dos Santos, sendo o presente para CITAR o requerido, José Manoel Guedes Dos Santos, inscrito no CPF (MF) sob o nº 860.985.351-91, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 OUT6. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo

reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000628-44.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Beatriz Regina Cascão Leão, sendo o presente para CITAR a requerida Beatriz Regina Cascão Leão, inscrita no CPF (MF) sob o nº 984.251.961-91, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 OUT8. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000627-59.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Everson Alves Da Silva, sendo o presente para CITAR o requerido Everson Alves Da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 014.822.291-96, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 DEC5. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000626-74.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Emival Dias Dos Anjos Junio, sendo o presente para CITAR o requerido Emival Dias Dos Anjos Junio, inscrito no CPF (MF) sob o nº 668.694.982-53, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1 DEC9. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização

monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000495-02.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Rafael Freires Correa Da Costa, sendo o presente para CITAR o requerido, Rafael Freires Correa Da Costa, inscrito no CPF (MF) sob o nº 003.437.511 - 27 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 25. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000490-14.2008.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Ana Paula Vasconcelos Dos Santos, sendo o presente para CITAR a requerida, Ana Paula Vasconcelos Dos Santos, inscrita no CPF (MF) sob o nº 004.684.831-28 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 15. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000234-37.2009.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Neurivan Barros Carneiro, sendo o presente para CITAR o requerido, Neurivan Barros Carneiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 827.905.231-34 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 20. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para

pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0020734-05.2015.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Rafael Vinicius Escher, sendo o presente para CITAR o requerido, Rafael Vinicius Escher, inscrito no CPF (MF) sob o nº 06491051927, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 20. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0001530-09.2014.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Neuton Pereira De Aquino Junior, sendo o presente para CITAR o requerido, Neuton Pereira De Aquino Junior, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.651.351-18, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 25. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0001528-39.2014.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Mario Luiz Pereira Junior, sendo o presente para CITAR o requerido, Mario Luiz Pereira Junior, inscrito no CPF (MF) sob o nº 959.280.571-72, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 26. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para

pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0001519-77.2014.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de Maria Iracema De Omena Matos, sendo o presente para CITAR a requerida, Maria Iracema De Omena Matos, inscrita no CPF (MF) sob o nº 786.215.004-00, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 26. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã, digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0005136-74.2016.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra JOÃO NEILSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, convivente, servente, nascido aos 15/12/1982 em Porangatu – GO, filho de Anaides Aves dos que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 129, § 9.º, por duas vezes, c/c art. 69, ambos do Código Penal, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Fábila Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0010579-40.2015.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra RAFAEL LUIZ SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 02/04/1983, filho de Pedro Davi de Souza e Maria Borges de Souza da Silva que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 147 do Código Penal e art. 21 do Dec.-Lei 3.688/71, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Fábila Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0003855-83.2016.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra RONALDO SOUSA SOARES, brasileiro, convivente,

topógrafo, nascido aos 07/03/1972, natural de Gurupi-TO, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 129, § 9.º do Código Penal, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu, Fábía Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0003876-59.2016.827.2722

Chave n.º : 410299753216

Ação : NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Comarca Origem : 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Processo Origem : 231222-95.2015.8.09.0051

Requerente : LUCCA CARVELLO E OUTROS

Advogado: GERMANA POVOA CRUZ LOBO OAB/GO 22352

Requerido/Réu : CECILIA CARVELLO GUIMARAES DOS SANTOS

Advogado : DARLENE LIBERATO DE SOUSA OAB/GO 8000

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "1 - 1 – Pra cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 03 de agosto de 2016, às 16h00min.. (...) 3. Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi-TO., 20 de maio de 2016. JUIZ DE DIREITO EM - SILAS BONIFÁCIO PEREIRA".

PALMAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 5001437-47.2008.827.2729 – INDENIZAÇÃO

Requerente: ENCANEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: Murilo Sudré Miranda TO1536

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Paulo Eduardo Prado OAB/TO 487-A

Requerido: QUIROGA INDUSTRIA DE LAMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Advogado: Patrícia Cristina Brasil OAB/SP 241.790

Requerido: DONDUPOWER ELÉTRIO LTDA

Advogado: Patrícia Cristina Brasil OAB/SP 241.790

INTIMAÇÃO: Intima a procuradora das partes requeridas Dra. Patricia Cristina Brasil OAB/SP para providenciar o seu cadastramento junto ao sistema EPROC para que possa receber futuras intimações, bem como apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte autora.

2ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº:0002280-19.2016.827.2729– Chave: 633488402616

AÇÃO: Consignação em Pagamento – Valor da Causa: R\$ 423,45

REQUERENTE: VALCLÉRIA ALVES DE MORAIS

ADVOGADO: Dydimó Maya Leite Filho – Defensor Público

REQUERIDO: ATTIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

FINALIDADE: CITAR a requerida ATTIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 10(dez) dias úteis, levantar o depósito e tomar conhecimento de todos os termos da exordial, e, querendo, responder a ação no prazo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (arts. 238 e SS, e 344, NCPC); Em caso de recebimento e quitação, incidirão honorários fixados em 10% (dez por cento) da quantia depositada, bem como as custas e despesas processuais que serão descontadas no ato do levantamento.

DESPACHO: "...Citar da parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, querendo em 10 (dez) dias, levantar o depósito ou apresentar à inicial, sob pena de revelia e confissão quanto as matérias de fato(art. 285 e 319,

CPC)...” SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 14 de junho de 2016. Luís Otávio de Queiroz Fraiz. Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5018420-48.2013.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: LUANA INÁCIO DE LIMA

FINALIDADE: O Doutor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **LUANA INÁCIO DE LIMA**, brasileiro, casada, estudante, *18 anos de idade*, filha de Onaldo Gomes Lima e Celisjane Inácio de Lima, nascido aos 21/04/1995, na cidade de Pedreiras-MA, para os termos da denúncia apresentada nos autos da Ação Penal nº 5018420-48.2013.827.2729, a seguir narrados: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 08/05/2013, por volta das 16h40min, no interior da residência localizada na Rua 38, Quadra 79, Lote 11, Aurenly III, nesta Capital, os denunciados *ocultavam em proveito próprio coisa que sabiam ser produto de crime*. Consta que a Sra. Augustina Oliveira dos Reis Moraes teve sua residência invadida por dois homens que a ameaçaram cada um com uma arma de fogo e subtraíram da casa a televisão marca SONY, tipo LCD, cor preta de 32". Vizinhos da vítima informaram ao filho de Augustina, o Sr. Domingos Oliveira Moraes, onde poderia estar o objeto roubado. Com a informação do local, Domingos compareceu à delegacia registrou a ocorrência e solicitou ajuda dos policiais civis para irem até a residência onde estaria a televisão. Os agentes se dirigiram até o local onde realmente foi encontrada a televisão em poder dos denunciados. Os denunciados foram levados à delegacia para os procedimentos de praxe. Assim agindo, o denunciado Rylis Pereira Neves, incorreu nas sanções do artigo 180, *caput*, do Código Penal e Luana Inácio de Lima, incorreu nas sanções do artigo 180, *caput*, combinando com artigo 29, ambos do Código Penal motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. **DESPACHO:** Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação. Palmas -TO, 07.11.2013. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO** - Juiz de direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de junho de 2016. Eu, Joyce Alves Martins Siqueira, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0014985-83.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **CHARLES ADALBERTO MENEZES COUTINHO**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **CHARLES ADALBERTO MENEZES COUTINHO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, natural de Goiânia/GO, nascido aos 19.12.1973, filho de Antônio Alves Coutinho e de Sueli Maria Menezes Coutinho, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça à audiência admonitória designada para o dia 04/08/2016, às 15h, a realizar-se na sala de audiência da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, Edifício do Fórum Marques São João da Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO. **DESPACHO:** “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal

do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 04/08/2016 às 15h00min. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0030248-58.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **ADRIANO SERGIVAL DE SOUSA**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **ADRIANO SERGIVAL DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Recife/PE, nascido aos 21.03.1989, filho de Sergival Barbosa de Souza e de Maria Ana da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça à audiência admonitória designada para o dia 04/08/2016, às 15h, a realizar-se na sala de audiência da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, Edifício do Fórum Marques São João da Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO. DESPACHO: "[...]" considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 04/08/2016 às 15h00min. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0037132-06.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **PABLO PEREIRA DE OLIVEIRA**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **PABLO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 29.09.1993, filho de Luiz Pereira de Araújo e Marinalva Oliveira de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça à audiência admonitória designada para o dia 04/08/2016, às 15h, a realizar-se na sala de audiência da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, Edifício do Fórum Marques São João da Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO. DESPACHO: "[...]" considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar continuidade ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 04/08/2016 às 15h00min. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5002701-60.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **VALDIZAN SILVA DOS REIS**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **VALDIZAN SILVA DOS REIS**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Conceição do Araguaia/PA, nascido aos 12.09.1979, filho de Valdi Cirqueira Reis e de Márcia Silva dos Reis, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça à audiência admonitória designada para o dia 04/08/2016, às 15h, a realizar-se na sala de audiência da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, Edifício do Fórum Marques São João da Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO. DESPACHO: "[...]" considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar continuidade ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 04/08/2016 às 15h00min. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº0029480-692014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **JEREMIAS LOPES DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **JEREMIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Goiânia/GO, nascido aos 19/02/1984, filho de Hugo Messias da Silva e Irenilde Bastos da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 04.08.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: "[...]" considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

PORTARIA Nº 20/2016

O Doutor **Luiz Zilmar dos Santos Pires**, MM. Juiz, da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as múltiplas atividades do Conselho da Comunidade, criado através da Portaria nº 05/2008;

CONSIDERANDO a mobilidade de seus membros;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do artigo 80 da Lei 7.210/84;

RESOLVE:

READEQUAR a portaria 10/2015, nomeando membros do Conselho da Comunidade da Comarca de Palmas, os seguintes Conselheiros:

1. Aldenora Soares Marinho Faria (Advogada); 2. Antônio Alves Gomes (Bancário); 3. Claudenice Passos Palaci (Pedagoga); 4. Denise Cousin Souza Knewitz (Professora); 5. Geraldo Divino Cabral (Professor); 6. Kamila Marinho Santana (Acadêmica de Direito); 7. Magda Alves Aguiar (Bacharel em Direito); 8. Maria de Fátima Xavier Ribeiro (Professora); 9. Marcella Gonçalves de Vale (representante da ACIPA); 10. Maurina Jácome Santana (Defensora Pública); 11. Meron Sousa Gomes (Empresário); 12. Nilcéia Martins Benvindo (Servidora Pública); 13. Paulo Cristiano Luz Frade (Padre); 14. Renato Monteiro Martins (Advogado); 15. Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto (representante da OAB).

A diretoria do Conselho poderá nomear, com a titulação de "colaboradores do Conselho da Comunidade", tantos quantos forem os interessados, com atuação delimitada e sem direito a voto;

Dado e passado nesta Comarca de Palmas, estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. Eu Maria Cristiane Lima Ribeiro, Assessora Jurídica, digitei. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Autos nº: 5003924-48.2012.827.2729 Chave: 436818345312; Ação: Procedimento Comum; Requerente: GERCINO MENDES DE MOURA; Advogado: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES; Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO E ESTADO DO TOCANTINS; FINALIDADE: INTIMAR O ESPÓLIO, SUCESSORES OU HERDEIROS do *de cujus* Sr. **GERCINO MENDES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº. 16.991.708-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 251.468.072-72, para que se manifestem sobre o interesse na sucessão processual e promovam a habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO " Diante da informação de falecimento do requerente (evento 52) e, a teor do art. 313, §2º, II do NCPD, intime-se o espólio, sucessores ou herdeiros do autor, via Diário, para que se manifestem sobre o interesse na sucessão processual e promovam a habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito. Por tais motivos, indefiro o pedido de redesignação de audiência formulado no evento 61. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data do sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK- Juíza de Direito Respondendo pela 3ª VFFRP em substituição automática". SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 15/06/2016. Eu, MARISTELA AIRES JACOBINA, que digitei. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Respondendo em substituição automática pela 3ª VFFRP.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº: 0036722-45.2015.827.2729 Chave: 729641422715

Ação: Procedimento Comum

Requerente: GLAUCO FERNANDO PAIVA RODRIGUES FILHO

Advogado: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS,

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN – TO

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do litisconsorte passivo, **Carlos Antonio da Silva**, de qualificação ignorada, residente e domiciliado em local incerto e não sabido para, querendo, apresentar contestação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de serem aceitos como os verdadeiros fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com a Decisão a seguir transcrito: DECISÃO: POSTO ISSO, DEFIRO, parcialmente, a medida liminar, de natureza cautelar. Cite-se litisconsorte passivo, Carlos Antonio da Silva, por edital, no prazo de 20 (vinte) dias, considerando as notícias de encontrar-se em local não sabido.. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 12 de Fevereiro de 2016. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**- Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas Portaria nº 332/2012 - DJe 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 17/06/2016. Eu, LUZIA PEREIRA DA SILVA, que digitei. **SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Respondendo em Substituição Automática pela 3ª VFFRP. Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Matrícula 35170.2G. Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Codigo Verificador 141b6bb9fea.**

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5009528-24.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARIA NEIDE RODRIGUES GLORIA - CNPJ/CPF: 626.373.551-15

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5009523-02.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF: 829.710.301-30

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5009516-10.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: EVARISTO RODRIGUES DE CARVALHO - CNPJ/CPF: 146.931.433-91

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5009409-63.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ALEXANDRE ELIAS DE ARAUJO - CNPJ/CPF: 451.482.101-25

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o

seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5007757-40.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: OLINDA MENDES DA ROCHA - CNPJ/CPF: 173.140.382-87

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5007285-39.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: CELIA BARNABE DA SILVA CAFIERO - CNPJ/CPF: 479.844.141-49

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5007030-18.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: CHARLES ALBERTO SILVA - CNPJ/CPF: 565.502.001-72

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5006855-58.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: AMARILDO ALBINO MENDES - CNPJ/CPF: 592.264.041-00

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores,

providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5006785-70.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: CICERA PEREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF: 462.913.182-53

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5003407-43.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: WILSON DIAS E SOUZA - CNPJ/CPF: 00.009.501/6901-30

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5003396-77.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: WLLYANE RODRIGUES CARNEIRO - CNPJ/CPF: 725.545.411-91

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5002456-20.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JONE CARLOS GALINDO - CNPJ/CPF: 042.725.954-15

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5002367-94.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: OLÍMPIO MASCARENHA DOS REIS - CNPJ/CPF: 192.309.581-15

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5002225-27.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: OLIVAN SILVA TEIXEIRA - CNPJ/CPF: 401.300.613-87

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5002215-80.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: FRANCISCA ALVES TEIXEIRA BLANCO - CNPJ/CPF: 783.319.941-91

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5002209-73.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: AGRAMOTO COMERCIO DE VEICULOS E TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.364.029/0001-03

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5002209-39.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ANTÔNIO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 198.792.537-87

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5002198-10.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: CLAUDIO FERREIRA DA COSTA - CNPJ/CPF: 451.587.381-49

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5002171-27.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARIVANIA CANUDO DA SILVA - CNPJ/CPF: 274.115.858-40

Sentença: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e

cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5002157-77.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SEBASTIAO RONALDO R. DA SILVA- CNPJ/CPF: 768.432.381-49

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5002052-03.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: FRANCISCO SOARES GOMES - CNPJ/CPF: 035.292.743-72

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5002004-10.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MONTESA MONTAGENS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.302.642/0001-69

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5001982-83.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: HELON ZIVE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ/CPF: 02.568.058/0001-61

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o

seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5001147-42.2002.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ISABEL CRISTINA DA SILVA MOURAO - CNPJ/CPF: 212.243.232-20

Sentença: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5001140-50.2002.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: EDNO FRANCISCO DA CONCEICAO - CNPJ/CPF: 341.274.451-49

Sentença: “(...) Ante o exposto, julgo, por sentença, com fundamento nos artigos 794, I c/c 795, do Código de Processo Civil, extinta a presente Ação de Execução. A escritania deverá formar autos suplementares visando o adimplemento das custas judiciais, inclusive da taxa judiciária, a cargo do executado, intimando-o este a efetuar o pagamento, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, devendo anexar-se ao mandado de intimação o extrato ou a planilha do respectivo cálculo, que deverá ser elaborado pelo Contador Judicial. Publique-se, registre-se e intímese. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 29 de maio de 2003. Ana Paula Brandão Brasil, Juíza de Direito do 3º J.E.C.C., respondendo pela 3ª Vara das Fazendas e Registros Públicos.”

Autos: 5000867-61.2008.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF: 764.150.151-68

Sentença: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5000543-08.2007.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: VITURINO DE SOUZA LIMA - CNPJ/CPF: 332.174.591-72

Sentença: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas,

data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5043024-73.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JENESSY PEREIRA MOTA - CNPJ/CPF: 955.750.571-00

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5042941-57.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ELTER SANTOS DE SOUZA - CNPJ/CPF: 254.319.511-49

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5037495-73.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: DECOR BLIND COM DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA - ME - CNPJ/CPF: 08.665.862/0001-45

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5027810-76.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JOSIMEIRE MIRANDA AGUIAR - CNPJ/CPF: 640.762.101-15

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o

seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5027733-33.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JOSE ALVES DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 031.375.113-72

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5026729-58.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: 517.504.061-87

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5026344-13.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARIA FABÍOLA SOUSA RODRIGUES - CNPJ/CPF: 576.503.223-00

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5011120-35.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SHIRLEY MOREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF: 357.714.022-49

Sentença: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5011120-35.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SHIRLEY MOREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF: 357.714.022-49

Sentença: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0008986-52.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPELO – CNPJ/CPF: 691.589.831-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0008991-11.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: R. JOSE FERREIRA & CIA LTDA.– CNPJ/CPF: 09.597.228/0001-85

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

PORTO NACIONAL

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE OLIVIA RUFINA DA SILVA

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional - TO, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude os termos da **Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de OLIVIA RUFINA DA SILVA**, AUTOS Nº 5000559-64.2009.827.2737, foi decretada a interdição da requerida conforme se vê da sentença que teve final seguinte: "... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **OLIVIA RUFINA DA SILVA**, NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE **JOANA DARC RUFINO DA SILVA**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 1184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO, (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ART. 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1184 DO CPC). P.R.I. 12/06/2013.(a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos três dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (03/05/2016). Eu(Célia Maria Carvalho Godinho), Técnica Judiciária, subscrevi

TAGUATINGA

2ª Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 0000946.54.2015.827.2738

CHAVE: 404959507715

AÇÃO : GUARDA

REQUERENTE: SARA FERREIRA LIMA

REQUERIDO: DELVÂNIA FERREIRA LIMA

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida DELVÂNIA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, demais qualificações desconhecidas, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do pedido de Guarda de seus filhos S.S.F.L e A.J.L, movida por Sara Ferreira Lima, e querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, bem como para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 5 de agosto de 2016, às 14h30min, no edifício do fórum local, sito a Avenida Principal, s/n, Setor Industrial, Taguatinga/TO. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificada que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. (Art. 285, 2ª parte do CPC).DESPACHO:" Cite-se a Ré por edital, com prazo de 20 dias. Redesigno audiência para o dia 5 de agosto de 2016, às 14:30 horas. Nomeio curadora especial à ré citada por edital, se não constituir um defensor, a Dra. ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS, que deverá ser intimada para apresentar defesa e comparecer á audiência, sendo os seus honorários encargo do Estado do Tocantins, haja vista a atuação da Defensoria Pública no pólo adverso".Taguatinga/TO, 15 de junho de 2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor José Eustáquio de Melo Junior MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 0000374-86.2015.827.2742, Ação de Interdição, em que é requerente FRANCISCA JULIANA DE SOUSA e Interditando DANIELA DE SOUSA, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de DANIELA DE SOUSA, portadora do RG 1.179.103 SSP/TO, CPF: 048.113.291-04, residente e domiciliado no P.A. Grota do Laje, Zona Rural, Xambioá TO sendo -lhe nomeado curadora a requerente FRANCISCA JULIANA DE SOUSA, brasileira, união estável, lavradora, portadora do RG nº 914.833 SSPTO e CPF nº 180.642.991-87, residente e domiciliada no P.A. Grota do Laje Zona Rural, Xambioá-TO, cuja parte

dispositiva segue transcrita: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, DECRETO a interdição de DANIELA DE SOUSA, brasileira, solteira, natural de Xambioá-(TO), nascida aos 06-10-1993, filha de Raimundo Nonato de Sousa e Francisca Juliana de Sousa, portadora do CI RG nº 1.179.103- SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.113.291-04, residente no PA Grota do Laje, zona rural, Município de Xambioá- TO, e nomeio como sua curadora FRANCISCA JULIANA DE SOUSA, brasileira, união estável, lavradora, natural de Araguaína-TO, nascida aos 03/06/1953, filha de Simplício Antônio de Sousa e Paulina Rodrigues de Araújo, portadora do RG: 914.833 SSP-TO, inscrita no CPF sob o nº. 180.642.991-87, residente e domiciliada no PA Grota do Laje s/n, Zona Rural, Município de Xambioá- TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 485, inciso I, do CPC/2015. Determino à Curadora que preste conta anualmente, nos termos do art. 553 do CPC/2015 e art. 1. 759 do CC. Lavre -se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, conforme requerido. Proceda-se com a inscrição no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755 do CPC/2015). Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 12 de abril de 2016. Assinado digitalmente -José Eustáquio de E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publica do três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2016. JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA Técnico Judicial que digitei.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

Autos nº 5035385-04.2013.827.2729 – Chave: 286686264813. Ação: Procedimento Ordinário – Valor da causa: R\$ 62.568,08. Requerente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 004694. Requerido: Raimundo Madeira Neto Leandro Carneiro Ramos e Asa Transporte e Serviços Eireli – ME. Finalidade: Citar os requeridos Raimundo Madeira Neto, inscrito no CPF nº 033.122.006-79; Leandro Carneiro Ramos, inscrito no CPF nº 007.551-21, e Asa Transportes e Serviços Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.818.445/0001-34 na pessoa de seus representantes legais, para os termos da ação supramencionada, bem como para, querendo, e sob as advertências dos artigos 285 e 319 do código de processo civil, oferecerem resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Despacho: “Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC).” Evento 25. Sede do juízo: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas -TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas – TO, 20 de novembro de 2015.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 164, de 20 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do juiz José Eustáquio de Melo Júnior e a partir da data de publicação deste ato, Alana Vieira Lira, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na Comarca de Ananás.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2352, de 20 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como no processo SEI nº 16.0.000008007-5;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na realização do II Mutirão de Audiências Cíveis na Comarca de Cristalândia, no período de 7 a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Para a ação de que trata o art. 1º desta Portaria, fica designado o magistrado Márcio Soares da Cunha, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2370, de 20 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000004252-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar amplamente nos processos da Vara Cível na Comarca de Miracema do Tocantins, no período de 20 de junho a 16 de setembro de 2016.

Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem amplamente na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA Nº 2306/2016 - CGJUS/GMF, de 16 de junho de 2016

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, § 2º, inciso V da Portaria-Conjunta nº 444/2012, que institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Leticia Leão Pereira Resende, matrícula nº 354012, para assumir a função de Secretária do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 4393/2014, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 2331/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16016/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,84, por seu deslocamento da Comarca de Aurora do Tocantins/TO para Combinado/TO - Distrito de Aurora, no dia 21/06/2016, com a finalidade de visita a Unidade Judiciária da Comarca localizada no distrito, rebimento das chaves e reunião com a Prefeita Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2330/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16017/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 1.258,94, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 21,13, por seu deslocamento de Comarca de Araguatins/TO para Comarca de Augustinópolis/TO, no período de 27 a 30/06/2016, com a finalidade de realizar sessão no Tribunal de Juri.

Art. 2º Conceder à servidora **Alzenira Queiroz Dos Santos Veras, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 84643**, o valor de R\$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Araguatins/TO para Comarca de Augustinópolis/TO, no período de 27 a 30/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto magistrada na realização de sessão no Tribunal de Juri.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2329/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15966/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 19 a 25/06/2016, com a finalidade de montar sala para mutirão de audiências, com instalação de computadores e desmontar após a realização do mutirão, conforme SEIs 15.0.000004733-0 e 16.0.000005456-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 19 a 25/06/2016, com a finalidade de montar sala para mutirão de audiências, com instalação de computadores e desmontar após a realização do mutirão, conforme SEIs 15.0.000004733-0 e 16.0.000005456-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2328/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15975/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 2.790,60, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.993,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Florianópolis/SC, no período de 15 a 18/06/2016, com a finalidade de participar do XLIII Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM), conforme SEI nº 16.0.000006813-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora da Escola Judiciária, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 2.199,76, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.402,34, por seu deslocamento de Palmas/TO para Florianópolis/SC, no período de 15 a 18/06/2016, com a finalidade de participar do XLIII Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM), conforme SEI nº 16.0.000006813-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2327/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15977/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352087**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 143,17, por seu deslocamento de Ponte Alta/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2326/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15979/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 379,74, por seu deslocamento de Aurora/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2325/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15980/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 16/06/2016, com a finalidade de fazer configuração na central de PABX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2324/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15981/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Erivelton Cabral Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291344**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 8 a 11/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2323/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15990/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Tajra Reis Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 9,32, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sitio Novo/TO -Distrito de Axixá do Tocantins, no período de 23 a 24/06/2016, com a finalidade de realizar correção ordinária anual.

Art. 2º Conceder ao servidor **Carlos Henrique Silva Santos, Secretário do Juízo, Matrícula 353495**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo/TO -Distrito de Axixá do Tocantins, no período de 23 a 24/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto magistrado na realização de correição ordinária anual.

Art. 3º Conceder à servidora **Barbara Veronica Martins Bezerra da Silva, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352991**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo/TO -Distrito de Axixá do Tocantins, no período de 23 a 24/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto magistrado na realização de correição ordinária anual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2322/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15992/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional, no dia 16/06/2016, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção, conforme solicitação SEI: 16.0.000000428-0, evento 990269.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2321/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15993/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Nunes de Sousa, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 146256**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Filadélfia/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 6 a 10/06/2016, com a finalidade de mutirão de cumprimento de mandados a se realizar na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2320/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15994/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Nunes de Sousa, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 146256**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Filadélfia/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 11 a 17/06/2016, com a finalidade de mutirão de cumprimento de mandados a se realizar na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2319/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15995/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Tajra Reis Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 34,19, por seu deslocamento de Comarca de Araguatins/TO para Comarca de Axixá/TO, no dia 13/06/2016, com a finalidade de realizar audiências na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2318/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15996/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elice Tranqueira Silva, Distribuidor, Matrícula 10095**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema/TO para Palmas/TO, no período de 20 a 24/06/2016, com a finalidade de participar do programa de oficinas de preparação para a aposentaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2314/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15997/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-Geral, Matrícula 353448**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema e Miranorte/TO, no dia 15/06/2016, com a finalidade de participar das cerimônias de inauguração dos CEJUSC's nas comarcas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wesley Cantuaria Teixeira, Assistente de Gabinete da Diretoria-geral, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema e Miranorte/TO, no dia 15/06/2016, com a finalidade de participar das cerimônias de inauguração dos CEJUSC's das comarcas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2347/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16026/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Helder Carvalho Lisboa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2346/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16028/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 228,15, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2345/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16019/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cezar de Aguinario, Militar, Matrícula 353961**, o valor de R\$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 20 a 23/06/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrada em situação de risco, conforme SEI Nº 15.0.000007876-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Janary Barbosa Dias, Militar, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 20 a 23/06/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrada em situação de risco, conforme SEI Nº 15.0.000007876-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2344/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16007/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Itatt dos Santos, Militar, Matrícula 353646**, o valor de R\$ 2.880,19, relativo ao pagamento de 9,50 (novo e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 24/06/2016 a 03/07/2016, com a finalidade de escolta e segurança de magistrada em situação de risco conforme SEI nº 16.0.000005070-2, evento (0986998).

Art. 2º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Militar, Matrícula 352292**, o valor de R\$ 2.880,19, relativo ao pagamento de 9,50 (novo e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 24/06/2016 a 03/07/2016, com a finalidade de escolta e segurança de magistrada em situação de risco conforme SEI nº 16.0.000005070-2, evento (0986998).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2343/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16001/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Diretor Administrativo, Matrícula 352759**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Miracema e Miranorte/TO, no dia 15/06/2016, com a finalidade de participar das cerimônias de inauguração do CEJUSCS nas comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2342/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16002/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Araguaína/TO, no período de 20 a 21/06/2016, com a finalidade de levar computador para manutenção para reparo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2341/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15999/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Keyla Suely Silva da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352454**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 212,84, por seu deslocamento de Figueirópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2340/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16003/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa aglantzakis, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 232,74, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 29/05/2016 a 02/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2339/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16004/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 232,74, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2338/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16005/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 75252**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2337/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16008/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 19/06/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 19/06/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2336/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16009/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hamilton Aguiar do Carmo, Militar, Matrícula 352283**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 401,25, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no dia 27/06/2016, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Nacional das Comissões de Segurança do Poder Judiciário, conforme SEI nº 16.0.000008141-1, evento 0991160.

Art. 2º Conceder ao servidor **Messias Lopes da Conceição Junior, Assessor Militar, Matrícula 353447**, o valor de R\$ 226,81, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 429,39, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no dia 27/06/2016, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Nacional das Comissões de Segurança do Poder Judiciário, conforme SEI nº 16.0.000008141-1, evento 0991160.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2334/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16012/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290445**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 48,23, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 29/05/2016 a 02/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2333/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16013/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adilma Aires Pimenta da Silva Ribeiro, Escrivão Judicial, Matrícula 147645**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta/TO para Porto Nacional/TO, no dia 21/06/2016, com a finalidade de comparecer na agência do Banco do Brasil e assinar novo contrato e cadastro de senha, visando a movimentação da conta via Gerenciador Financeiro, conforme SEI 16.0.000006670-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gustavo Henrique Leite Dias, Escrivão Judicial, Matrícula 147743**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta/TO para Porto Nacional/TO, no dia 21/06/2016, com a finalidade de comparecer na agência do Banco do Brasil e assinar novo contrato e cadastro de senha, visando a movimentação da conta via Gerenciador Financeiro, conforme SEI 16.0.000006670-6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2332/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16015/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarcas de Pedro Afonso, Itacajá/TO, no período de 28/06/2016 a 01/07/2016, com a finalidade de acompanhar juíza Luciana Costa Aglantzakis, conforme SEI: 15.0.000008386-8, evento 991880.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2350/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16029/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 844,08, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, pela **prorrogação** da viagem no período de 18 a 20/06/2016, com a finalidade de correção das avaliações discursivas do Programa Residência Jurídica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2349/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16020/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 447,11, por seu deslocamento de Axixá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2348/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16023/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Lilian Bessa Olinto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 243946**, o valor de R\$ 2.470,51, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 5 a 11/06/2016, com a finalidade de participação no Seminário Internacional - VIII Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional - e nas aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2282/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 81/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000005359-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa J. G. Empreendimento Comercial Eireli-Me, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de Ar Condicionado split Hi Wall e Piso Teto, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp matrícula nº. 352793, como gestor do contrato nº. 81/2016 e o servidor Mário Sergio Loureiro Soares matrícula 352204 como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 1
COM RESERVA DE COTA DE 20% PARA ME/EPP NO ITEM 2
EXCLUSIVO PARA ME/EPP NOS ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12

Processo nº: 16.0.000001965-1

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.

Data de Disponibilidade: Dia 17/06/2016-www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: Dia 04 de julho de 2016, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites www.tjto.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

Aviso de Licitação

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº: 16.0.000004466-4

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2016-SRP

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Up Link (captação e subida de sinal) via UMT – Unidade Móvel de Transmissão banda “C”.

Data de Disponibilidade: Dia 17/06/2016-www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: Dia 05 de julho de 2016, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites www.tjto.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000005463-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00219

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Adriana Magna S. Ramalho

CPF: 860.196.434-68

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutores para realização das “Oficinas de preparação para a Aposentadoria”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no período de 23 e 24 de Junho de 2016, com carga horária total de 09 (nove) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Subitem 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 13 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000005463-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00218

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Cristina Prestes

CPF: 688.282.251-49

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutores para realização das “Oficinas de preparação para a Aposentadoria”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no dia 23 de Junho de 2016, com carga horária total de 04 (quatro) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Subitem 28
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 13 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000005463-5
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00217
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: Lorena de Sales Marcucci Freire
CPF: 718.821.891-91
OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutores para realização das “Oficinas de preparação para a Aposentadoria”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no dia 22 de Junho de 2016, com carga horária total de 04 (quatro) horas/aula.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Subitem 28
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 13 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000013565-5
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00317
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Denise de Barros Capuzzo
CPF: 824.674.801-78
OBJETO: Empenho destinado à realização do curso “Formação Continuada do Corpo Docente do Centro de Educação Infantil”, com o tema “Interferência e Análise dos Desenhos Infantis”, à equipe docente do CEI do Poder Judiciário, no período de 06/08 a 12/11/2016.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).
Unidade Gestora: 050100-TJTO
Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Subitem 28
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 13 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000013565-5
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00316
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Renata Ferreira da Silva
CPF: 025.661.039-84
OBJETO: Empenho destinado à realização do curso “Formação Continuada do Corpo Docente do Centro de Educação Infantil”, com o tema “Jogos Teatrais, Expressão Corporal, Pantomima”, à equipe docente do CEI do Poder Judiciário, no período de 06/08 a 12/11/2016.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Unidade Gestora: 050100-TJTO
Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Subitem 28
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 13 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000013565-5
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00315

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Ana Paula Ribeiro Nunes

CPF: 829.113.631-91

OBJETO: Empenho destinado à realização do curso "Formação Continuada do Corpo Docente do Centro de Educação Infantil", com o tema "Educação, Valores e Sustentabilidade", à equipe docente do CEI do Poder Judiciário, no período de 06/08 a 12/11/2016

VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174

Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Subitem 28

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 13 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000007170-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00225

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Vitor Frederico Kumpel

CPF: 099.781.508-62

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso Questões Fundiárias e Registros Imobiliários para Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins, a realizar-se no dia 17 de Junho de 2016, com carga horária total de 04 (quatro) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 16 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007132-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 036/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00322

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Extincêndio Equip. de Segurança Ltda - ME

CNPJ: 01.915.752/0001-45

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de extintores de incêndio PQS descartável, 01KG 4", para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2277

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 28

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 15 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007132-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 037/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00222

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Extincêndio Equip. de Segurança Ltda - ME

CNPJ: 01.915.752/0001-45

OBJETO: Empenho destinado à contratação de serviços de recarga de extintores de incêndio, com capacidade de 06kg, classe B-Pó BC, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 6.116,25 (seis mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 15 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007129-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 036/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00324

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Extimpalmas Com. de Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 07.629.511/0001-16

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de extintores de incêndio PQS descartável, 04 kg descartável, classe ABC, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2277

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 28

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 16 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007131-2

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 036/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00224

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Extimpalmas Com. de Equip. de Segurança Ltda

CNPJ: 07.629.511/0001-16

OBJETO: Empenho destinado à contratação de serviços de recarga de extintores de incêndio de água, com capacidade de 10 litros, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 5.976,45 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 16 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007129-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 035/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00323

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda - ME

CNPJ: 08.737.642/0001-80

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de extintores de incêndio PQS descartável, 1kg 3", classe ABC, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 189,56 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2277

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 28

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 16 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007129-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 035/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00223

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda - ME

CNPJ: 08.737.642/0001-80

OBJETO: Empenho destinado à contratação de serviços de recarga de extintores de incêndio de dióxido de carbono com capacidade de 6kg, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 11.237,50 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 16 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000007617-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00320

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Papelaria Moderna Ltda ME

CNPJ: 07.410.578/0001-65

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de pilhas alcalinas (AA tensão 1,5v, 100 pares, e AAA tensão 1,5v 100 pares).

VALOR TOTAL: R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais).

Unidade Gestora: 050100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 26

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 13 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000007617-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00319

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Multicores Papelaria e Suprimento de Informática Ltda - ME

CNPJ: 05.259.115/0001-19

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de pilhas alcalinas (A23 tensão 12v, 60 unidades).

VALOR TOTAL: R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Unidade Gestora: 050100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 26

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 13 de Junho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000007617-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00318

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda

CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de pilhas alcalinas (9v tensão 1,5v, 60 unidades).

VALOR TOTAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Unidade Gestora: 050100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 26

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 13 de Junho de 2016.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**